



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0377/2019, de 07 de junho de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o art. 127, inciso II e art. 130, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, incisos VII e XVII, do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23091.004315/2018-91,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aplicar ao servidor técnico-administrativo **Carlos Antonio de Sousa Junior**, matrícula SIAPE 1290579, a **Penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em 15 dias-multa**, por infringência ao disposto no art. 116, incisos II, III, IX e X; ao art. 117, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/90.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor